

EXTRATO DA DECISÃO Nº 064/2019

Protocolo nº: 316677/2018 vols. I, II, III e IV.

Interessada: SERVPEÇAS/MARGARETH PAESANO DA CUNHA JUNQUEIRA - ME.

Assunto: Processo Administrativo nº 001/2018.

DECISÃO:

(...) ANTE AO EXPOSTO, tendo em vista o teor do Relatório Final e pelo que mais consta dos autos, os quais adoto como fundamento para decidir e após identificar a repetição de processo com o mesmo objeto já julgado definitivamente, acolho a conclusão da Comissão Processante e para que não ocorra o "Bis in Idem", DECIDO pela extinção do processo sem análise de mérito, tendo em vista o reconhecimento da existência de coisa julgada, nos termos do Art. 63 e ss. da Lei nº 7.692/2002 e por analogia ao Art. 485, inc. V e Art. 502, ambos do Código de Processo Civil.

Sendo assim, encaminhe-se os autos à Unidade Setorial de Correição - UNISECOR/SESP para que notifique a Interessada acerca da presente decisão e adote as providências de praxe para seu fiel cumprimento.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 54aa6761

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar